PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E O(A) FORNECEDOR(A), TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira**,** e de outro lado a **empresa/executante ULISSES JOSÉ DA SILVA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 08.337.902/0002-00, Rua Vereador Hildebrando Francis, 175, Loteamento Ozório, Arantina-MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Ulisses José da Silva, inscrito(a) no CPF nº 537.***.***-72, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 93/2024, Pregão eletrônico nº 32/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 34/2024 por mais 12 (doze) meses, até 06/11/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da ata pelo período de 12 meses, é de R$ 24.908,40 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Cláusula 3ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 4ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 06/11/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Ulisses José da Silva
ULISSES JOSÉ DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

Ass.:_____

Nome: